

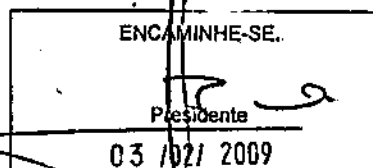


Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

INDICAÇÃO Nº

00042

Criação do Gabinete de Gestão Integrada Municipal.



INDICO ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para criação do Gabinete de Gestão Integrada Municipal (GGI-M), vinculado à Secretaria de Governo, instância colegiada de deliberação e coordenação, no âmbito do Município, do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania-PRONASCI, instituído pela Lei Federal 11.530, de 24 de outubro de 2007,

CONSIDERANDO que o GGI-M é composto por representantes das polícias Militar, Civil, Federal e Rodoviária Federal, além de um membro do Corpo de Bombeiros e da Guarda Municipal, reunindo, também, os governos federal, estadual e municipal, a sociedade civil e os poderes Judiciário e Legislativo;

CONSIDERANDO que frente ao índice de criminalidade no Município o grupo vai planejar as ações, definir os territórios mais vulneráveis e os projetos prioritários;

CONSIDERANDO que o Prefeito indicará o Secretário Executivo do Gabinete de Gestão Integrada Municipal (GGI-M), que contará com a seguinte estrutura:

I. Pleno do GGI-M, instância superior e colegiada com funções de coordenação e deliberação;



INDICAÇÃO Nº

00042 – fls. 02

II. Secretaria Executiva, responsável pela gestão e execução das deliberações do GGI-M e pela coordenação das ações preventivas do PRONASCI;

III. Observatório de Segurança Pública, ao qual caberá organizar e analisar os dados sobre a violência e a criminalidade local, a partir das fontes públicas de informações, bem como monitorar a efetividade das ações de segurança pública no Município;

IV. Estrutura de Formação, organizada através de telecentros que serão implantados ou desenvolvidos com apoio do Ministério da Justiça;

V. Sistema de Videomonitoramento, implementado ou desenvolvido com o apoio do Ministério da Justiça;

CONSIDERANDO que o GGI-M deverá interagir com os fóruns municipais e comunitários de segurança, visando ao estabelecimento da política municipal preventiva de segurança pública;

CONSIDERANDO, por fim, que municípios vizinhos, como Diadema e Campinas, já fazem parte desse projeto, conforme a Lei 11.707, de 11 de junho de 2008.

Sala das Sessões, 03/02/2009

PAULO SERGIO MARTINS